



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 07 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2762

### PORTARIA Nº 10.853 DE 31 DE JULHO DE 2017



PORTARIA Nº 10.853, de  
31 de julho de 2017

Nomeia membros para o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**, para o quadriênio 2017 a 2021.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e Lei Municipal n.º 3.481 de 09 de fevereiro de 2001 que criou o Conselho de Alimentação Escolar no Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na resolução CD/FNDE nº 26/2013,

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR**, à vista de indicações dos segmentos representados no **Conselho de Alimentação Escolar - CAE**, os membros a seguir relacionados, que sem remuneração a qualquer título, dado o caráter de interesse público e relevante dos serviços prestados, comporão referido Conselho para o quadriênio 2017 a 2021:

#### **Representantes do PODER EXECUTIVO:**

**Titular:** Pedro Fernando dos Santos – RG: 52625757-X

**Suplente:** Roseli Ferreira Candido de Souza – RG: 25679859-X

#### **Representantes dos PROFESSORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL:**

**Titular:** Alexandra de Cássia Fonseca – RG: 18597944-0

**Titular:** Luciana Diniz Barbosa – RG: 34332051- 4

**Suplente:** Adriano do Prado Gerônimo – RG: 41006292-3

**Suplente:** Debora Silva de Lima – RG: 47273762-4

#### **Representantes de PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL:**

**Titular:** Danielle Pereira da Silva – RG: 45860703-4

**Titular:** Marcelo Augusto Braga – RG: 22980543-7

**Suplente:** Tatiane Cristina de Souza Takezawa – RG: 29592530-9

**Suplente:** Andréia Cristina dos Santos Fernandes Lourenço - RG: 25091088-3



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 07 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2762

### PORTARIA Nº 10.853 DE 31 DE JULHO DE 2017



PORTARIA Nº 10.853, de  
31 de julho de 2017

Fls. 02

**Representantes da SOCIEDADE CIVIL:**

**Titular:** Liliam de Oliveira - RG: 30488013

**Titular:** Marli Eugênia da Silva - RG: 19210182-1

**Suplente:** Grazielle Aparecida dos Santos Vieira – RG: 44953132-6

**Suplente:** Fabrício Leme Franco Geraldini - RG: 23.773.552-5

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta e um dias do mês de julho de 2017.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI

Secretaria de Expediente



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 07 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2762

### DECRETO Nº 8.263 DE 20 DE JULHO DE 2017



DECRETO Nº 8.263, de  
20 de julho de 2017

Fixa estacionamento exclusivo para os  
ônibus de turismo entre os números  
702 e 822, da Avenida João Pessoa, das  
8:00 horas às 18:00 horas, aos finais de  
semana

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, da constante do artigo 106, I, letra "i", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** o fluxo crescente de turistas aos finais de semana, que buscam Guaratinguetá, através de ônibus de turismo, em visita à Casa do Puríssimo Coração de Maria, pertencente à Paróquia Nossa Senhora de Lourdes de Guaratinguetá, situada na Avenida João Pessoa, 677, Bairro do Pedregulho;

**Considerando** a necessidade de melhor acolher os referidos turistas, atribuindo-lhes segurança e bem estar, com relação aos seus deslocamentos nas imediações do ponto turístico-religioso;

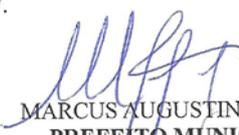
#### DECRETA:

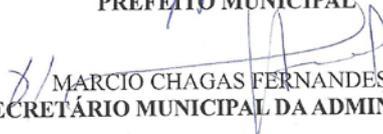
**Art. 1º** Fica liberado somente aos ônibus de turismo, estacionar na Avenida João Pessoa, entre os números 702 e 822, próximo à Casa Puríssimo Coração de Maria, aos sábados e domingos, entre 08:00 horas e 18:00 horas.

Parágrafo único. A utilização do estacionamento a que se refere este artigo, ficará liberada aos demais usuários, nos outros dias da semana.

**Art. 2º** Cabe ao Serviço Municipal de Trânsito fazer a demarcação do local e, colocação de placas tipo R-6C.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ,  
aos vinte dias do mês de julho de 2017.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 07 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2762

### DECRETO Nº 8.264 DE 26 DE JULHO DE 2017



DECRETO Nº 8.264, de 26 de julho de 2017 Altera dispositivos do Decreto nº 7.023, de 17 de março de 2008, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.250 de 02 de julho de 1998.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente das constantes do artigo 67, VI, do artigo 106, I, letra "a", todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### DECRETA:

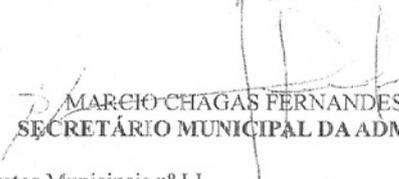
**Art. 1º** O Parágrafo único, do art. 1º art. 3º, do Decreto nº 7.023, de 17 de março de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 7.590 de 02 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Parágrafo único. O valor a ser repassado para cada Unidade Escolar de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Creche Municipal será proporcional ao número de alunos frequentes a cada Unidade, sendo o valor por aluno equivalente a 0,50 UFESP, obedecendo, porém, o piso de 60 UFESP's e o teto de 320 UFESP's, por repasse”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2017.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI

Expediente e Documentação do Gabinete.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 07 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2762

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

#### Aviso de Reabertura de Licitação

Processo: Pregão Presencial nº 71/17. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de áreas verdes das unidades creches e escolas da rede municipal. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 16.08.2017, às 09h.

#### Aviso de Reabertura de Licitação

Processo: Tomada de Preços nº 07/17. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação na EMEF Heloisa Helena Rodrigues Sanches. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 23.08.2017, às 09h.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 07 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2762

### VALORES REGISTRADOS

REF.: Pregão Presencial 094/17 – Registro de Preços  
Objeto: Aquisição de medicamentos – Mandados Judiciais.

### VALORES REGISTRADOS

Com vencedor:

Lote	Fornecedor	Vencido		
		Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	3.600,0000	0,34	1.224,00
2	DROGACENTRO CRUZEIRO LTDA ME	3.800,0000	0,618	2.348,40
3	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	1.000,0000	3,82	3.820,00
4	DROGACENTRO CRUZEIRO LTDA ME	6.000,0000	0,214	1.284,00
5	LEANDRO DE MELO FREITAS NARCISO EPP (ME/EPP)	1.500,0000	2,716	4.074,00
6	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	1.500,0000	1,17	1.755,00
7	LEANDRO DE MELO FREITAS NARCISO EPP (ME/EPP)	10.000,0000	0,0392	392,00
8	LEANDRO DE MELO FREITAS NARCISO EPP (ME/EPP)	1.800,0000	0,756	1.360,80
9	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	3.500,0000	0,37	1.295,00
10	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	150,0000	9,90	1.485,00
11	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	600,0000	3,07	1.842,00
12	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	360,0000	4,03	1.450,80
13	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	1.800,0000	0,51	918,00
14	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	4.200,0000	0,255	1.071,00
15	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	1.800,0000	0,163	293,40
16	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	10.000,0000	0,1393	1.393,00
17	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	1.440,0000	1,02	1.468,80
19	DROGACENTRO CRUZEIRO LTDA ME	2.880,0000	3,284	9.457,92
20	LEANDRO DE MELO FREITAS NARCISO EPP (ME/EPP)	1.600,0000	0,196	313,60
21	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	3.000,0000	0,5475	1.642,50
22	LEANDRO DE MELO FREITAS NARCISO EPP (ME/EPP)	2.880,0000	0,63	1.814,40
23	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	3.000,0000	0,525	1.575,00
24	DROGACENTRO CRUZEIRO LTDA ME	1.800,0000	1,14	2.052,00
25	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	720,0000	1,79	1.288,80
26	DROGACENTRO CRUZEIRO LTDA ME	2.500,0000	0,739	1.847,50
27	LEANDRO DE MELO FREITAS NARCISO EPP (ME/EPP)	1.500,0000	0,392	588,00



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 07 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2762

### VALORES REGISTRADOS

28	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	8.500,0000	0,12	1.020,00
29	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	720,0000	8,99	6.472,80
30	LEANDRO DE MELO FREITAS NARCISO EPP (ME/EPP)	1.500,0000	0,434	651,00
31	LEANDRO DE MELO FREITAS NARCISO EPP (ME/EPP)	3.200,0000	0,161	515,20
32	LEANDRO DE MELO FREITAS NARCISO EPP (ME/EPP)	1.440,0000	0,546	786,24
33	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	720,0000	1,48	1.065,60
34	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	360,0000	3,16	1.137,60
35	DROGACENTRO CRUZEIRO LTDA ME	7.000,0000	0,42	2.940,00
36	DROGACENTRO CRUZEIRO LTDA ME	8.500,0000	0,20	1.700,00
37	LEANDRO DE MELO FREITAS NARCISO EPP (ME/EPP)	7.500,0000	0,224	1.680,00
38	DAKFILM COMERCIAL LTDA	30,0000	147,95	4.438,50
39	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	12,0000	132,90	1.594,80
40	LEANDRO DE MELO FREITAS NARCISO EPP (ME/EPP)	2.000,0000	0,434	868,00
41	LEANDRO DE MELO FREITAS NARCISO EPP (ME/EPP)	5.000,0000	0,14	700,00
42	DROGACENTRO CRUZEIRO LTDA ME	1.500,0000	0,85	1.275,00
43	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	720,0000	10,26	7.387,20
44	LEANDRO DE MELO FREITAS NARCISO EPP (ME/EPP)	6.000,0000	0,0504	302,40
45	LEANDRO DE MELO FREITAS NARCISO EPP (ME/EPP)	1.800,0000	0,322	579,60
46	DROGACENTRO CRUZEIRO LTDA ME	7.500,0000	0,20	1.500,00
47	LEANDRO DE MELO FREITAS NARCISO EPP (ME/EPP)	3.500,0000	0,07	245,00
48	LEANDRO DE MELO FREITAS NARCISO EPP (ME/EPP)	72,0000	23,66	1.703,52
49	LEANDRO DE MELO FREITAS NARCISO EPP (ME/EPP)	1.440,0000	0,448	645,12
50	LEANDRO DE MELO FREITAS NARCISO EPP (ME/EPP)	2.500,0000	0,42	1.050,00
51	LEANDRO DE MELO FREITAS NARCISO EPP (ME/EPP)	1.500,0000	0,35	525,00
52	LEANDRO DE MELO FREITAS NARCISO EPP (ME/EPP)	750,0000	1,68	1.260,00
53	LEANDRO DE MELO FREITAS NARCISO EPP (ME/EPP)	1.200,0000	1,40	1.680,00
54	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	3.500,0000	0,3112	1.089,20
56	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1.440,0000	5,52	7.948,80
57	LEANDRO DE MELO FREITAS NARCISO EPP (ME/EPP)	900,0000	1,554	1.398,60
58	LEANDRO DE MELO FREITAS NARCISO EPP (ME/EPP)	24,0000	105,00	2.520,00



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 07 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2762

### VALORES REGISTRADOS

59	LEANDRO DE MELO FREITAS NARCISO EPP (ME/EPP)	2.800,0000	0,84	2.352,00
60	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	720,0000	1,99	1.432,80
61	LEANDRO DE MELO FREITAS NARCISO EPP (ME/EPP)	3.800,0000	0,28	1.064,00
62	LEANDRO DE MELO FREITAS NARCISO EPP (ME/EPP)	200,0000	3,78	756,00
63	DROGACENTRO CRUZEIRO LTDA ME	900,0000	1,20	1.080,00
64	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	800,0000	2,37	1.896,00
65	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	600,0000	2,99	1.794,00
66	LEANDRO DE MELO FREITAS NARCISO EPP (ME/EPP)	210,0000	11,34	2.381,40

#### RESUMO:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – R\$ 15.145,40  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA – R\$ 3.785,40  
DAKFILM COMERCIAL LTDA – R\$ 4.438,50  
DROGACENTRO CRUZEIRO LTDA – ME – R\$ 25.484,82  
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – R\$ 24.215,90  
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA – R\$ 12.214,40  
LEANDRO DE MELO FREITAS NARCISO EPP – R\$ 32.205,88



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 07 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2762

### VALORES REGISTRADOS

REF.: Pregão Presencial 093/17 – Registro de Preços

Objeto: Aquisição de medicamentos.

### VALORES REGISTRADOS

Com vencedor:

Lote	Fornecedor	Vencido		
		Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	CENTERMEDI COMECIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.800,0000	0,333	1.598,40
2	CENTERMEDI COMECIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	240,0000	2,785	668,40
3	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA.	20.000,0000	0,01	200,00
4	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	15.000,0000	0,04	600,00
5	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA.	12.000,0000	0,0402	482,40
6	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA.	12.000,0000	0,32	3.840,00
7	CENTERMEDI COMECIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9.000,0000	0,03	270,00
8	CENTERMEDI COMECIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	500,0000	0,70	350,00
9	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA.	18.000,0000	0,048	864,00
10	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	24.000,0000	0,12	2.880,00
11	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	24.000,0000	0,17	4.080,00
12	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	24.000,0000	0,12	2.880,00
13	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	24.000,0000	0,11	2.640,00
14	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	10.000,0000	0,54	5.400,00
15	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA.	12.000,0000	0,21	2.520,00



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 07 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2762

### VALORES REGISTRADOS

16	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA.	6.000,0000	0,0499	299,40
18	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA.	10.000,0000	0,3999	3.999,00
19	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA.	10.000,0000	0,1629	1.629,00
20	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	10.000,0000	0,28	2.800,00
21	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	5.000,0000	0,235	1.175,00
22	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	500,0000	3,756	1.878,00
23	CENTERMEDI COMECIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.000,0000	0,22	1.100,00
24	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	23.310,0000	1,07	24.941,70
25	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	39.000,0000	0,83	32.370,00
26	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	25.000,0000	0,079	1.975,00
27	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	35.000,0000	0,079	2.765,00
28	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	35.000,0000	0,079	2.765,00
29	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA.	15.000,0000	0,039	585,00
30	CENTERMEDI COMECIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.000,0000	0,10	800,00
31	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	3.000,0000	0,735	2.205,00
32	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	24.000,0000	0,209	5.016,00
33	CENTERMEDI COMECIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.000,0000	0,086	1.032,00
34	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA.	5.000,0000	0,62	3.100,00
35	CENTERMEDI COMECIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.500,0000	0,06	150,00
36	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	30.000,0000	0,065	1.950,00
37	CENTERMEDI COMECIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.000,0000	0,134	2.010,00
38	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA.	400,0000	1,80	720,00
39	CENTERMEDI COMECIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.500,0000	0,64	1.600,00
40	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA.	3.000,0000	5,40	16.200,00
41	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	650,0000	7,02	4.563,00
42	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	650,0000	10,06	6.539,00
43	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	650,0000	7,29	4.738,50
44	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	650,0000	8,15	5.297,50
45	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	500,0000	9,29	4.645,00
46	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA.	9.000,0000	0,13	1.170,00
47	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	2.340,0000	1,9399	4.539,37
48	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA.	780,0000	1,89	1.474,20
49	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA.	500,0000	2,83	1.415,00

#### RESUMO:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – R\$ 57.311,70  
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – R\$ 9.578,80  
CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA – R\$ 5.858,00  
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – R\$ 38.498,00  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA – R\$ 19.697,00  
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – R\$ 45.776,37



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 07 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2762

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**ATO Nº 4 DE 3 DE AGOSTO DE 2017**



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ATO Nº 4, de  
3 de agosto de 2017.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**RESOLVE:**

#### CAPÍTULO I DAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Serão disponibilizadas, no prazo estipulado, no sítio oficial da Câmara Municipal na rede mundial de computadores (internet), os resumos dos seguintes documentos:

I – registro de competências e estrutura organizacional da Câmara Municipal, inclusive com descrição dos cargos e seus respectivos padrões de vencimento;

II – telefone e horário de atendimento do Setor de Serviço de Informações ao Cidadão;

III – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

IV – registros das despesas;

V – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

VI – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e,

VII – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade, assim entendidas as em número superior a quatro perguntas de igual teor.

Art. 2º O sítio oficial da Câmara Municipal na rede mundial de computadores (internet) deverá atender os seguintes requisitos:



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 07 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2762

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**ATO Nº 4 DE 3 DE AGOSTO DE 2017**



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Ato nº 4, de 3 de agosto de 2017 – continuação.

-2-

I – conter ferramentas de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II – possibilitar a geração de relatórios, inclusive em formatos abertos e não proprietários, de modo a facilitar a análise das informações;

III – garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

IV – manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

V – indicar endereço eletrônico que permita ao interessado comunicar-se com o Setor de Serviço de Informação ao Cidadão;

VI – disponibilizar formulário eletrônico de solicitação de informações, gerando número de protocolo, e criar mecanismo de acompanhamento eletrônico do andamento e resultado da solicitação.

Art. 3º O prazo para implementação das providências previstas nos artigos 1º e 2º é de trinta dias.

#### CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Art. 4º Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso às informações, que será protocolado no Departamento de Comunicação, no Setor de Informação ao Cidadão – SIC, com o Assessor de Imprensa da Câmara Municipal, Danilo Ribeiro Campos ou preenchido no site da Câmara, e que receberá respectivo número de processo somente após o recebimento dos documentos citados no art. 5º, e a partir de então começará a contar o prazo de resposta, não havendo necessidade de exposição de motivos.

Art. 5º O interessado deverá preencher e assinar requerimento próprio, no Departamento Administrativo da Câmara Municipal, juntando ao mesmo cópia simples da Carteira de Identidade ou de Motorista e cópia de um comprovante de residência (cf. Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, art.10, 1ª parte).

§ 1º O interessado que preencher o requerimento pela internet, deverá enviar pelo correio a via impressa e assinada, assim como as cópias dos documentos citados no art. 5º.

§ 2º O pedido deverá conter a indicação específica da informação desejada, sendo impróprio aquele que verse sobre um rol abrangente desmedido da especificação que se almeja (cf. Lei Federal nº 12.527, de 2011, art.10, 2ª parte);

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 07 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2762

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**ATO Nº 4 DE 3 DE AGOSTO DE 2017**



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Ato nº 4, de 3 de agosto de 2017 – continuação.

-3-

Art. 6º Após comunicado da necessidade e dos termos do respectivo emolumento, o interessado deverá apresentar o comprovante do pagamento respectivo no prazo de cinco dias úteis, sob pena de desistência do pedido;

Art. 7º As informações contidas em meio digital serão assim fornecidas, através de cópias de arquivos em discos digitais.

Parágrafo único. A recusa em receber as informações nesse meio deverá ser feita por escrito e justificada, até o prazo de quarenta e oito horas do protocolo do pedido no Departamento Administrativo da Câmara Municipal.

Art. 8º As informações poderão ser enviadas pela internet, caso haja possibilidade técnica, mas o seu conteúdo original será aquele constante do respectivo processo administrativo, mediante recibo firmado pelo interessado, conforme arquivo da Câmara Municipal.

Art. 9º É garantida a proteção à informação de caráter pessoal, nos termos do art.6º, inciso III da Lei Federal nº 12.527, de 2011 e do art. 5º, incisos X e XXXIII da Constituição Federal.

#### CAPÍTULO III

#### DA RESPONSABILIDADE NO USO DAS INFORMAÇÕES

Art. 10. Os recebedores das informações prestadas nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 2011, estão sujeitos ao disposto no art.5º, inciso V da Constituição Federal, assegurado ao agravado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem.

Art. 11. Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

**ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO**  
Diretor do Departamento Administrativo

MC/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 07 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2762

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### BALANCETE ANALÍTICO

CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA



BALANCETE ANALÍTICO

Junho de 2017

05/07/2017  
14.34,51  
Exercício de 2017

	PREVISÃO		RECEITA		RECEBIDO		
	Previsto	Alterações	Atualizado	No período	Acumulado	A menor	A maior
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS / RESULTADO AUMENTATIVO / RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS</b>							
<b>01 - TESOURO</b>							
1 611000.001 DUODÉCIMO RECEBIDO	11.718.000,00		11.718.000,00	976.500,00	5.859.000,00	5.859.000,00	
	11.718.000,00		11.718.000,00	976.500,00	5.859.000,00	5.859.000,00	
	11.718.000,00		11.718.000,00	976.500,00	5.859.000,00	5.859.000,00	
<b>RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>							
<b>01 - TESOURO</b>							
20 712800.001 SPANI - Produtos Alimentícios				632,81	4.764,63		
36 712800.005 HIPERMED TECNOLOGIA - HIPERLIFE				802,59	5.561,01		
41 712800.007 Convênio de Vale Alimentação					4.596,09		
24 717200.001 IRRF - Pessoa Jurídica				372,82	1.384,15		
19 722110.001 INSS - Vencimentos e Variagens				32.355,71	191.067,23		
25 722120.001 INSS - Pessoa Jurídica				705,66	3.528,30		
27 722200.001 Pensão Alimentícia				4.615,51	40.902,68		
18 722310.001 IRRF - Vencimentos e Variagens				70.487,57	405.803,83		
26 722420.001 ISS - Prestadoras de Serviços				8,12	548,30		
28 722510.001 UNIMED - Plano Médico				14.586,85	87.779,37		
33 722620.001 Contribuição Sindical					6.812,39		
29 722540.001 CEF - Empréstimos de Consignação em Folha				38.330,64	218.252,05		
45 722540.003 SICREDI - COOPERATIVA DE EMPRÉSTIMO				3.956,50	14.083,85		
31 722599.001 Contas Diversas - Descontos em Folha				62,14	4.330,32		
32 724630.001 Rendimentos de Aplicações Financeiras				1.353,81	4.180,65		
44 724630.002 Vale Alimentação	0,00		0,00	2.294,00	9.191,68		
	0,00		0,00	170.514,73	1.002.196,53		
	0,00		0,00	170.514,73	1.002.196,53		
<b>TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS / RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	11.718.000,00		11.718.000,00	1.147.014,73	6.861.196,53		

Página: 1



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 07 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2762

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### BALANCETE ANALÍTICO

05/07/2017  
14:34:51  
Exercício de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

BALANCETE ANALÍTICO

Junho de 2017



DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

	ORÇADO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		SALDO		A PAGAR	
	Fixado	Alterações	No período	Acumulado	No período	Acumulado	No período	Acumulado	Dotação	Liquidad.	Liquidad.	Não liquid.
<b>0201 - SECRETARIA DA CÂMARA</b>												
<b>020101 - SECRETARIA DA CÂMARA</b>												
01.031.0001.1072 - Projetos de apoio ao programa processo legislativo												
01 - TESOUREIRO												
1.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00								20.000,00			
2.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00								281.632,75			
01.031.0001.2257 - Atividades de apoio ao programa processo legislativo												
01 - TESOUREIRO												
3.3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E Pensões do RPPS e do Militar	1.500.000,00		109.310,74	703.187,48	109.310,74	703.187,48	109.310,74	703.187,48	796.812,52			
5.3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do	500.000,00		32.077,96	206.355,07	32.077,96	206.355,07	32.077,96	206.355,07	283.644,93			
6.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL	1.000,00								1.000,00			
7.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.700.000,00		446.604,65	2.729.517,37	446.604,65	2.729.517,37	441.806,92	2.724.719,64	2.970.482,63	4.797,73		
8.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.250.000,00		1.250.000,00	601.242,29	102.272,01	601.242,29	111.521,48	508.718,68	91.523,61			
9.3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	11.000,00		418,95	4.645,91	418,95	4.645,91	418,95	4.645,91	6.354,09			648.757,71
10.3.3.90.08.00 - Outras Benefícios Assistenciais do servidor e do	1.000,00								1.000,00			
11.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00								14.000,00			
12.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00		925,00	4.025,00	925,00	4.025,00	925,00	4.025,00	9.975,00			
13.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	120.000,00		42.994,31	126.311,37	13.041,55	51.209,92	13.041,55	51.209,92	173.698,63			
14.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA	1.800.000,00		10.433,76	51.775,93	10.433,76	51.775,93	10.433,76	51.775,93	68.224,07			75.102,45
			200.000,00	1.820.931,87	193.635,33	1.047.014,02	189.634,72	1.042.644,07	179.068,03			4.369,95
			831.929,96	6.915.117,35	909.384,95	5.406.701,99	910.136,08	5.306.010,70	4.802.882,65			773.917,95
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			1.508.415,36
			831.929,96	6.915.117,35	909.384,95	5.406.701,99	910.136,08	5.306.010,70	4.802.882,65			1.508.415,36
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			1.508.415,36
<b>TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>			831.929,96	6.915.117,35	909.384,95	5.406.701,99	910.136,08	5.306.010,70	4.802.882,65			1.508.415,36
SIAP - Módulo Controle de Execução Orçamentária												

Página: 2



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 07 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2762

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### BALANCETE ANALÍTICO

05/07/2017  
14:34:51  
Exercício de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA



BALANCETE ANALÍTICO  
Junho de 2017

#### TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS / RESULTADO DIMINUTIVO / DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

	PREVISÃO		DESPESA		CONCEDIDO	
	Previsto	Alterações	Atualizado	No período	Acumulado	A maior A menor
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>						
<b>01 - TESOIRO</b>						
2 623000.001 DEVOÇÃO DE DUODÉCIMO	11.718.000,00		11.718.000,00			11.718.000,00
	11.718.000,00		11.718.000,00	0,00	0,00	
	11.718.000,00		11.718.000,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>						
<b>01 - TESOIRO</b>						
20 712800.001 SPANI - Produtos Alimentícios				602,81	4.764,63	
36 712800.005 HIPERMED TECNOLOGIA - HIPERLIFE				802,59	5.561,01	
41 712800.007 Convênio de Vale Alimentação					4.505,91	
24 717200.001 IRRF - Pessoa Jurídica				372,82	1.384,15	
19 722110.001 INSS - Vencimentos e Vantagens				32.325,10	158.711,52	
25 722120.001 INSS - Pessoa Jurídica				705,66	3.528,30	
27 722200.001 Pensão Alimentícia				4.615,51	40.302,68	
18 722310.001 IRRF - Vencimentos e Vantagens				68.305,44	335.316,26	
26 722420.001 ISS - Prestadoras de Serviços				8,12	548,30	
28 722510.001 UNIMED - Plano Médico				14.586,85	87.779,37	
33 722520.001 Contribuição Sindical					6.612,39	
29 722540.001 CEF - Empréstimos de Consignação em Folha				38.330,64	218.252,05	
45 722540.003 SICREDI - COOPERATIVA DE EMPRÉSTIMO				3.986,50	14.083,85	
31 722599.001 Contas Diversas - Descontos em Folha				39,70	4.268,16	
44 724530.002 Vale Alimentação				2.294,00	9.181,66	
		0,00	0,00	167.945,74	895.110,46	



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 07 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2762

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### BALANCETE ANALÍTICO

05/07/2017  
14:34:51  
Exercício de 2017

CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA



BALANCETE ANALÍTICO  
Junho de 2017

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS / RESULTADO DIMINUTIVO / DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO		DESPESA		CONCEDIDO	
	Previsão	Alterações	No período	Acumulado	A menor	A maior

43 721200.001 RESTOS A PAGAR PROCESSADO - 2016	0,00	0,00	0,00	8.912,08		
	0,00	0,00	167.945,74	904.022,54		

TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS / DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS 11.718.000,00 167.945,74 904.022,54

SIAP - Módulo Controle de Execução Orçamentária: 25

Página: 4



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 07 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2762

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### BALANCETE ANALÍTICO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



BALANCETE ANALÍTICO

Junho de 2017

05/07/2017  
14:34:51  
Exercício de 2017

RECEITA		DEPESA	
	NO PERÍODO	ANTERIOR	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIA	0,00	4.395.874,62	910.136,08
TRANSFERÊNCIAS	4.882.500,00	0,00	0,00
RESULT. AUMENTATIVO	0,00	0,00	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	831.681,80	736.076,80	167.945,74
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>5.714.181,80</b>	<b>5.131.951,42</b>	<b>1.078.081,82</b>
ORÇAMENTÁRIA	0,00		
TRANSFERÊNCIAS	5.859.000,00		
RESULT. DIMINUTIVO	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.002.196,53		
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>6.861.196,53</b>	<b>5.131.951,42</b>	<b>1.078.081,82</b>
TESOURARIA	0,00		
BANCO			
COMUM	8.912,08		
APLICAÇÃO	0,00		
DISPONIBILIDADES	8.912,08		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.870.108,61</b>		<b>6.870.108,61</b>

30 de junho de 2017

Lys Antonio M. Cavalheiro  
DIRETOR FINANCEIRO/CONTADOR  
CRC: 1SP189054

Marcelo Caetano Valladares Coutinho  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
RG: 25665516-X

Marcelir Augusto de Assis  
1º SECRETÁRIO  
RG: 27078991-8



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 07 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2762

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### BALANCETE ANALÍTICO

07/06/2017  
14:53:21  
Exercício de 2017

CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

BALANCETE ANALÍTICO  
Maio de 2017

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS / RESULTADO AUMENTATIVO / RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

	PREVISÃO		RECEITA		RECEBIDO	
	Previsto	Alterações	No período	Acumulado	A menor	A maior
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>						
<b>01 - TESOUREO</b>						
1 611000.001 DUODÉCIMO RECEBIDO	11.718.000,00		11.718.000,00	4.882.500,00	6.835.500,00	
	11.718.000,00		11.718.000,00	4.882.500,00		
	11.718.000,00		11.718.000,00	4.882.500,00		
<b>RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>						
<b>01 - TESOUREO</b>						
20 712800.001 SPANI - Produtos Alimentícios			1.151,33	4.161,82		
36 712800.005 HIPERMED TECNOLOGIA - HIPERLIFE			846,38	4.758,42		
41 712800.007 Convênio de Vale Alimentação				4.586,09		
24 717200.001 IRRF - Pessoa Jurídica			131,85	1.011,33		
19 722110.001 INSS - Vencimentos e Vantagens			32.457,69	158.711,52		
25 722120.001 INSS - Pessoa Jurídica			705,66	2.822,84		
27 722200.001 Pensão Alimentícia				36.287,17		
18 722310.001 IRRF - Vencimentos e Vantagens			7.321,15	335.316,26		
26 722420.001 ISS - Prestadores de Serviços			69.305,44	540,18		
28 722510.001 UNIMED - Plano Médico			4,06	72.592,52		
33 722520.001 Contribuição Sindical			14.566,85	5.812,39		
29 722540.001 CEF - Empréstimos de Consignação em Folha			38.294,31	179.921,41		
45 722540.003 SICREDI - COOPERATIVA DE EMPRÉSTIMO			3.869,11	10.127,35		
31 722599.001 Contas Diversas - Descontos em Folha			39,70	4.266,18		
32 724530.001 Rendimentos de Aplicações Financeiras			746,00	2.646,84		
44 724530.002 Vale Alimentação	0,00		2.337,04	6.907,68		
	0,00		0,00	831.681,80		
	0,00		0,00	171.796,57		
			11.718.000,00	1.148.296,57	5.714.181,80	
<b>TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS / RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>						

Página: 1

SIAP - Módulo Controle de Execução Orçamentária: 25



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 07 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2762

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### BALANCETE ANALÍTICO

07/06/2017  
14:53:21  
Exercício de 2017

CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

BALANCETE ANALÍTICO  
Maio de 2017



#### DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

	ORÇADO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		SALDO		À PAGAR	
	Fixado	Alterações	No período	Acumulado	No período	Acumulado	No período	Acumulado	Dotação	Liquidação	Não liquid.	
<b>0201 - SECRETARIA DA CÂMARA</b>												
<b>020101 - SECRETARIA DA CÂMARA</b>												
01.031.0001.1072 - Projetos de apoio ao programa processo legislativo												
01 - TESOUREIRO												
1.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		11.327,25	17.702,25	4.090,00	7.065,00	4.090,00	7.065,00	20.000,00			
2.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00								282.297,75			10.637,25
01.031.0001.2257 - Atividades de apoio ao programa processo legislativo												
01 - TESOUREIRO												
3.3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E Pensões do RPPS e do Militar	1.500.000,00		109.310,74	593.876,74	108.310,74	593.876,74	109.310,74	593.876,74	906.123,26			
4.3.1.90.03.00 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou de	500.000,00		32.077,96	174.277,11	32.077,96	174.277,11	32.077,96	174.277,11	325.722,89			
5.3.1.90.05.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAIS	1.000,00		453.941,17	2.282.912,72	453.941,17	2.282.912,72	453.941,17	2.282.912,72	1.000,00			
6.3.1.90.11.00 OBRIGACIONES PATRONAIS	5.700.000,00		1.250.000,00	100.773,08	498.970,28	498.970,28	88.175,51	395.197,20	3.417.087,28			
7.3.1.90.13.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.250.000,00		526,91	4.226,96	526,91	4.226,96	526,91	4.226,96	6.773,04			751.028,72
8.3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAIS	11.000,00								1.000,00			
9.3.1.90.91.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00								1.000,00			
10.3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do	14.000,00		825,00	3.100,00	825,00	3.100,00	825,00	3.100,00	10.900,00			
11.3.3.90.14.00 MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00		7.285,41	83.317,06	5.477,10	38.167,37	5.477,10	38.167,37	416.682,94			45.149,69
12.3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	120.000,00		10.433,76	41.342,17	10.433,76	41.342,17	10.433,76	41.342,17	78.657,83			
13.3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA	1.800.000,00		138.166,62	1.632.432,38	288.300,42	853.376,69	288.113,07	852.709,35	167.567,62			779.053,69
14.3.3.90.39.00	11.718.000,00		0,00	6.083.187,39	1.005.756,14	4.497.317,04	997.396,61	4.395.874,62	5.634.812,61			1.585.870,35
	11.718.000,00		0,00	6.083.187,39	1.005.756,14	4.497.317,04	997.396,61	4.395.874,62	5.634.812,61			1.585.870,35
<b>TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>11.718.000,00</b>		<b>0,00</b>	<b>6.083.187,39</b>	<b>1.005.756,14</b>	<b>4.497.317,04</b>	<b>997.396,61</b>	<b>4.395.874,62</b>	<b>5.634.812,61</b>			<b>1.585.870,35</b>

11.718.000,00 0,00 6.083.187,39 1.005.756,14 4.497.317,04 997.396,61 4.395.874,62 5.634.812,61 1.585.870,35

SIAP - Módulo Controle de Execução Orçamentária 7,50

Página: 2



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 07 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2762

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### BALANCETE ANALÍTICO

CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



BALANCETE ANALÍTICO

Maio de 2017

07/08/2017  
14:53:21  
Exercício de 2017

	PREVISÃO		DESPESA		CONCEDIDO		
	Previsto	Alterações	Atualizado	No período	Acumulado	A menor	A maior
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>							
<b>01 - TESOUREIRO</b>							
2 623000.001 DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO	11.718.000,00		11.718.000,00			11.718.000,00	
	11.718.000,00		11.718.000,00	0,00	0,00		
	11.718.000,00		11.718.000,00	0,00	0,00		
<b>DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>							
<b>01 - TESOUREIRO</b>							
20 712800.001 SPANI - Produtos Alimentícios				1.151,33	4.161,82		
36 712800.005 HIPERMED TECNOLOGIA - HIPERLIFE				846,38	4.758,42		
41 712800.007 Convênio de Vale Alimentação					4.605,91		
24 717200.001 IRRF - Pessoa Jurídica				131,85	1.011,33		
19 722110.001 INSS - Vencimentos e Vantagens				32.183,34	126.386,42		
25 72120.001 INSS - Pessoa Jurídica				705,86	2.822,64		
27 722200.001 Pensão Alimentícia				7.321,15	36.287,17		
18 722310.001 IRRF - Vencimentos e Vantagens					266.010,82		
26 722420.001 ISS - Prestadores de Serviços				4,06	540,18		
28 722510.001 UNIMED - Plano Médico				14.586,85	72.592,52		
33 722520.001 Contribuição Sindical					6.812,39		
29 722540.001 CEF - Empréstimos de Consignação em Folha				38.294,31	179.921,41		
45 722540.003 SICREDI - COOPERATIVA DE EMPRÉSTIMO				3.889,11	10.127,35		
31 722589.001 Contas Diversas - Descontos em Folha					4.228,48		
44 724530.002 Vale Alimentação			0,00	2.337,04	6.897,85		
<b>00 - RESTOS A PAGAR</b>				101.431,08	727.164,72		



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 07 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2762

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### BALANCETE ANALÍTICO

07/08/2017  
14:53:21  
Exercício de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



BALANCETE ANALÍTICO  
Maio de 2017

**TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS / RESULTADO DIMINUTIVO / DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**

43 721200.001 RESTOS A PAGAR PROCESSADO - 2016	PREVISÃO		DESPESA		CONCEDIDO	
	Previsto	Alterações	Atualizado	No período	Acumulado	A maior
	0,00		0,00	0,00	8.912,08	
	0,00		0,00	101.431,08	8.912,08	
					736.076,80	

TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS / DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

11.718.000,00      101.431,08      736.076,80

SIAP - Módulo Controle de Execução Orçamentária: 25

Página: 4



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 07 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2762

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### BALANCETE ANALÍTICO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

#### BALANCETE ANALÍTICO

Maior de 2017

07/08/2017  
14:53:21  
Exercício de 2017

RECEITA		DESPESA	
	ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	3.906.000,00	976.500,00	4.882.500,00
RESULT. AUMENTATIVO	0,00	0,00	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	659.885,23	171.796,57	831.681,80
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>4.565.885,23</b>	<b>1.148.296,57</b>	<b>5.714.181,80</b>
TESOURARIA			
BANCO			0,00
COMUM			8.912,08
APLICAÇÃO			0,00
DISPONIBILIDADES			8.912,08
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>8.912,08</b>
TESOURARIA			
BANCO			0,00
COMUM			58.295,62
APLICAÇÃO			532.846,84
DISPONIBILIDADES			591.142,46
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>591.142,46</b>
ORÇAMENTÁRIA	3.398.478,01	997.398,61	4.395.874,62
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
RESULT. DIMINUTIVO	0,00	0,00	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	634.645,72	101.431,08	736.076,80
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>4.033.123,73</b>	<b>1.098.827,69</b>	<b>5.131.951,42</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>5.723.093,88</b>

31 de maio de 2017

Luis Antonio M. Cavalheiro  
DIRETOR FINANCEIRO/CONTADOR  
CRC: 1SP189054

Marcelo Caelano Valladares Coutinho  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
RG: 26565516-X

Marcelo Augusto de Assis  
1º SECRETÁRIO  
RG: 27078891-8



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 07 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2762

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 727 DE 3 DE AGOSTO DE 2017**



*Câmara Municipal da Estância Turística*  
*de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 727, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual PADRE JOSÉ AFONSO LOBATO.**

PROCESSO Nº 2015-2017

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá autorizada a conceder, na forma da Legislação vigente, o TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual PADRE JOSÉ AFONSO LOBATO, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a Guaratinguetá.

Art. 2º O Título a ser concedido será entregue, ao Ilustre Homenageado, em Sessão Solene da Câmara, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0013-2017,  
de autoria do Vereador Marcelo Coutinho "Celão"

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO  
Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – MC/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 07 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2762

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**EXTRATO - CONTRATO Nº 20/2017**



*Câmara Municipal da Estância Turística*  
*de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EXTRATO - CONTRATO Nº 20/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2017 - LCT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADO: VALTRONICS COMERCIAL E PRODUTOS LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa para operação e manutenção preventiva, corretiva dos equipamentos da Câmara Municipal de Guaratinguetá de áudio, vídeo e câmaras dos sistemas.
VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara

TACIANE GARDIA FLORINDO  
Diretora Jurídica

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: [camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br) - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 07 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2762

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### EXTRATO DE CONTRATO



*Câmara Municipal da Estância Turística*  
*de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ EXTRATO DE CONTRATO	
<b>CONTRATANTE:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
<b>CONTRATADA:</b>	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
<b>OBJETO:</b>	Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.
<b>VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato em 02/01/2017.
<b>VALOR:</b>	R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais) por estudante/mês.

MARCELO C. VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara

TACIANE GARCIA FLORINDO  
Diretora Jurídica



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 07 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2762

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**PORTARIA Nº 2.337 DE 26 DE JULHO DE 2017**



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.337, de  
26 de julho de 2017.

Dispõe sobre a substituição do Chefe de  
Divisão Legislativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

**CONSIDERANDO** que o Chefe de Divisão Legislativa estará de licença médica no período de vinte e seis de julho a nove de agosto de dois mil e dezessete.

**DETERMINA**

a sua substituição, em caráter pleno, pela servidora Ana Lúcia de Melo, ocupante do emprego permanente de Agente Administrativo, nos termos do Art. 26 do Ato nº 01, de 02 de janeiro de 2017, pelo período de quinze dias, com início em vinte e seis de julho de 2017 e término em nove de agosto de 2017.-

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO  
Diretor de Departamento Administrativo

MCVC/Ifsg.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 07 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2762

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**PORTARIA Nº 2.338 DE 31 DE JULHO DE 2017**



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.338, de  
31 de julho de 2017.

Exonera José Aluísio Pacetti Junior do  
cargo em comissão de ASSESSOR  
PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

**RESOLVE**

EXONERAR, em 31 de julho de 2017, o Senhor José Aluísio Pacetti Junior, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, revogando-se desta forma, os termos da Portaria nº 2.287, de 03 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO  
Diretor de Departamento Administrativo

MCVC/Ifsg.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 07 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2762

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**PORTARIA Nº 2.339 DE 01 DE AGOSTO DE 2017**



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.339, de  
01 de agosto de 2017.

Nomeia o Senhor FRANCISCO DAS  
CHAGAS FEITOZA FILHO para exercer o  
cargo em comissão de ASSESSOR  
PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

#### NOMEIA

FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOZA FILHO para o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, nos termos das Lei Municipal; nº 4.433, de 29 de maio de 2013, que acrescentou dispositivos a Lei nº 4.027, de 23 de abril de 2008, competindo-lhe, a partir da presente data, exclusivamente os vencimentos equivalentes ao padrão de referência "13", fixado pelo parágrafo único do artigo 5º-A da Lei 4.027, de 23 de abril de 2008, acrescentado pela Lei 4.433, de 29 de maio de 2013.-----  
No momento da posse, deverá o nomeado comprovar, perante a Diretoria de Departamento de Gestão de Pessoas, que preenche todos os requisitos legais e regulamentares para o exercício do cargo em comissão.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezessete.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO  
Diretor de Departamento Administrativo

MCVC/Ifsg.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 07 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2762

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**PORTARIA Nº 2.340 DE 01 DE AGOSTO DE 2017**



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.340, de  
01 de agosto de 2017.

Nomeia o Senhor ADRIANA APARECIDA  
DE OLIVEIRA para exercer o cargo em  
comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

**NOMEIA**

ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA para o cargo em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, nos termos das Lei Municipal nº 4.433, de 29 de maio de 2013, que acrescentou dispositivos a Lei nº 4.027, de 23 de abril de 2008, competindo-lhe, a partir da presente data, exclusivamente os vencimentos equivalentes ao padrão de referência "13", fixado pelo parágrafo único do artigo 5º-A da Lei 4.027, de 23 de abril de 2008, acrescentado pela Lei 4.433, de 29 de maio de 2013. ....  
No momento da posse, deverá a nomeada comprovar, perante a Diretoria de Departamento de Gestão de Pessoas, que preenche todos os requisitos legais e regulamentares para o exercício do cargo em comissão. ....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezessete.

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

**ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO**  
Diretor de Departamento Administrativo

MCVC/lfs.g.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 07 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2762

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**PORTARIA Nº 2.341 DE 02 DE AGOSTO DE 2017**



### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.341, de  
02 de agosto de 2017.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares à  
Servidora Pública EVANI MARIA DE  
JESUS MAXIMIANO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

à Servidora EVANI MARIA DE JESUS MAXIMIANO, Agente Operacional, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, vinte dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2016 a 2017, ora vincendo, em que esteve, efetivamente, a serviço deste legislativo.-----  
As férias serão gozadas do dia sete ao dia vinte e seis de agosto de 2017.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara

Publicada, nesta Câmara, na data supra

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO  
Diretor de Departamento Administrativo

MVCV/lfsq.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 07 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2762

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### TERMO DE POSSE



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

### TERMO DE POSSE

**ASSUMO**, nesta data, o cargo em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, lotada no Gabinete do Vereador, prestando o compromisso de observar as leis e de exercer as funções de meu cargo em comissão com denodo e dedicação, cumprindo fielmente com os meus deveres, especialmente o de obediência às ordens e instruções de meus superiores hierárquicos. DECLARO conhecer a legislação que rege os servidores da Câmara Municipal de Guaratinguetá e, sob as penas da lei, que detenho todas as qualificações e requisitos para o exercício do cargo que ora tomo posse, e que não ocupo cargo ou emprego público na Administração Direta ou Indireta, de forma a configurar acumulação ilegal.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, 01 de agosto de 2017.

  
ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 07 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2762

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### AUTO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO EM CARGO EM COMISSÃO



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

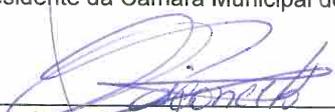
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

#### AUTO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO EM CARGO EM COMISSÃO.

Às doze horas do dia 01 do mês de agosto de dois mil e dezessete, perante mim, entrou em exercício no cargo em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR** a Senhora ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, passando a assumir, a partir dessa data e horário, as atribuições e responsabilidades do cargo.

Guaratinguetá, 01 de agosto de 2017.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá

  
CARLA VASCONCELOS OLIVEIRA  
Diretora de Departamento de Gestão de Pessoas



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 07 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2762

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### **TERMO DE POSSE**



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

### **TERMO DE POSSE**

**ASSUMO**, nesta data, o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do Vereador, prestando o compromisso de observar as leis e de exercer as funções de meu cargo em comissão com denodo e dedicação, cumprindo fielmente com os meus deveres, especialmente o de obediência às ordens e instruções de meus superiores hierárquicos. DECLARO conhecer a legislação que rege os servidores da Câmara Municipal de Guaratinguetá e, sob as penas da lei, que detenho todas as qualificações e requisitos para o exercício do cargo que ora tomo posse, e que não ocupo cargo ou emprego público na Administração Direta ou Indireta, de forma a configurar acumulação ilegal.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, 01 de agosto de 2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOZA FILHO

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 07 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2762

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### AUTO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO EM CARGO EM COMISSÃO



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

#### AUTO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO EM CARGO EM COMISSÃO.

Às doze horas do dia 01 do mês de agosto de dois mil e dezessete, perante mim, entrou em exercício no cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** o Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOZA FILHO, passando a assumir, a partir dessa data e horário, as atribuições e responsabilidades do cargo.

Guaratinguetá, 01 de agosto de 2017.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá

CARLA VASCONCELOS OLIVEIRA  
Diretora de Departamento de Gestão de Pessoas



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 07 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2762

### DECRETO Nº 8.264 DE 26 DE JULHO DE 2017



**DECRETO Nº 8.264, de 26 de julho de 2017** Altera dispositivos do Decreto nº 7.023, de 17 de março de 2008, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.250 de 02 de julho de 1998.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente das constantes do artigo 67, VI, do artigo 106, I, letra "a", todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

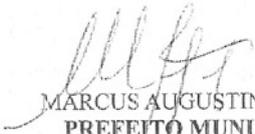
#### DECRETA:

**Art. 1º** O Parágrafo único, do art. 1º art. 3º, do Decreto nº 7.023, de 17 de março de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 7.590 de 02 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Parágrafo único. O valor a ser repassado para cada Unidade Escolar de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Creche Municipal será proporcional ao número de alunos frequentes a cada Unidade, sendo o valor por aluno equivalente a 0,50 UFESP, obedecendo, porém, o piso de 60 UFESP's e o teto de 320 UFESP's, por repasse”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2017.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI

Expediente e Documentação do Gabinete.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 07 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2762

### DECRETO Nº 8.266 DE 01 DE AGOSTO DE 2017



**DECRETO Nº 8.266, de  
01 de agosto de 2017**

Declara Hóspede Oficial do Município, o Senhor IVANIR CHAPPAZ, Governador do Distrito 4600 do Rotary Club da Área 07, e a Senhora REGINA LEONOR DE OLIVEIRA CHAPPAZ, Coordenadora das Casas da Amizade.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA** Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, IV, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**CONSIDERANDO** a visita a Guaratinguetá do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito 4600 do Rotary Club e esposa,

**CONSIDERANDO** ser motivo de elevada honra e grata satisfação para a comunidade guaratinguetaense a presença dos ilustres visitantes;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam declarados **HÓSPEDES OFICIAIS DO MUNICÍPIO**, no dia 02 de agosto de 2017, os Excelentíssimos Senhores:

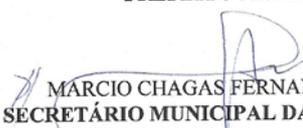
**SR. IVANIR CHAPPAZ**

**SRA. REGINA LEONOR DE OLIVEIRA CHAPPAZ**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de agosto de 2017.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 07 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2762

### DECRETO Nº 8.267 DE 01 DE AGOSTO DE 2017



**DECRETO Nº 8.267, de** Declara Hóspede Oficial do Município, o  
**01 de agosto de 2017** Senhor Embaixador JORGE GERALDO  
KADRI, Embaixador do Brasil no Líbano.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA** Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, IV, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**CONSIDERANDO** a visita a Guaratinguetá do Excelentíssimo Senhor Embaixador do Brasil no Líbano;

**CONSIDERANDO** ser motivo de elevada honra e grata satisfação para a comunidade guaratinguetense a presença do ilustre visitante;

#### DECRETA:

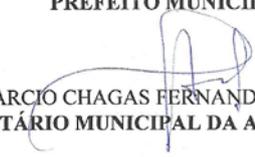
**Art. 1º** Fica declarado **HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO**, no dia 08 de agosto de 2017, o Excelentíssimo Senhor:

**EMBAIXADOR JORGE GERALDO KADRI**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de agosto de 2017.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 07 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2762

### PORTARIA Nº 10.851 DE 26 DE JULHO DE 2017



PORTARIA Nº 10.851, de Constitui **COMISSÃO DE SELEÇÃO**  
**26 de julho de 2017**

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Constituir a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, destinada a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, ficando a integrá-la os seguintes membros:

**SHEILA CRISTINA PINTO**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
**KARINA BEATRIZ RIBEIRO**  
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania  
**ANA PAULA RODRIGUES DE ALMEIDA SANTOS**  
Secretaria Municipal da Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2017.

  
**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.

Secretaria de Expediente



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 07 de agosto de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2762

### PORTARIA Nº 10.852 DE 28 DE JULHO DE 2017



**PORTARIA nº 10.852 de  
28 de julho de 2017**

Reconstitui o Conselho Diretor do Fundo  
de Apoio ao Desporto não Profissional do  
Município de Guaratinguetá - **FADENP.**

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá combinada com a Lei Municipal nº 4.438 de 05 de junho de 2013,

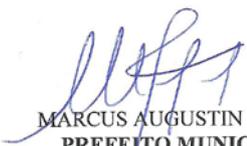
#### RESOLVE:

Reconstituir o Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Desporto não Profissional do Município de Guaratinguetá, conforme a Lei Municipal nº 4.438 de 05 de junho de 2013:

<b>JOEL PINHO DE OLIVEIRA</b>
Secretaria Municipal de Esportes
<b>MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA</b>
Secretaria Municipal da Administração
<b>TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA</b>
Secretaria Municipal da Fazenda
<b>NEILTON PAULO DE CARVALHO</b>
Liga Municipal de Futebol de Guaratinguetá
<b>MATEUS SALVADOR</b>
Entidade Esportiva com Equipe de Competição Representativa do Município, filiada na Confederação Brasileira específica

Os encargos serão desempenhados pelo Conselho, como serviços de relevante interesse público, sem remuneração.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias  
dias do mês de julho de 2017.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI

Secretaria de Expediente